



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste do Cartão Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba.

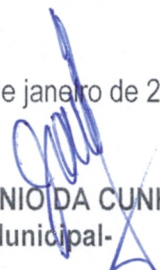
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, usando das atribuições DECRETOU e eu JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor mensal do Cartão Alimentação dos servidores públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

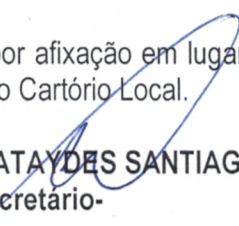
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Turiúba, 28 de janeiro de 2015.


JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-